**A IMPORTANCIA DA CONTABILIDADE PARA O CONDOMÍNIO**

 **THE IMPORTANCE OF ACCOUNTING FOR THE CONDOMINIUM**

**Roberta Dos Santos Pires[[1]](#footnote-1)**

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica-GO

**Carlos Renato Ferreira[[2]](#footnote-2)**

Prof° da Disciplina de Trabalho de conclusão de curso na UniEvangélica-GO

A Importância da Contabilidade para o Condomínio

RESUMO

A contabilidade foi criada com o intuito de controle de patrimônio, percebe- se o uso dessa técnica desde o começo da civilização, essa técnica era feita de uma forma bem simples, com o passar do tempo e o surgimento de moedas de valores, a contabilidade foi se desenvolvendo para atender a necessidade de controle de patrimônio, ela foi usada também para calcular os impostos a serem pagos pela população ao governo, foram desenvolvidas técnicas e procedimentos, e teve vários marcos históricos, como a criação das partidas dobradas, a criação das escolas de contabilidade, a mudança da contabilidade clássica para uma contabilidade mais moderna e mais acessível, e até hoje vemos muitas mudanças nessa ciência, cada vez mais aprimorada e simplificada, mundialmente para se transparecer aos olhos de qualquer pessoa. A contabilidade não age de forma diferente em relação à prestação de serviços aos condomínios. Ela também tem como função o controle do patrimônio do condomínio, o registro dos lançamentos, para que possa ser analisados pelos moradores onde está sendo investido o dinheiro que eles pagam como taxa de condomínio, e também trabalha com cálculo de impostos sobre folha e preenchimento de alguns relatórios para Receita Federal.

Palavras Chave: Contabilidade / Contabilidade de Condomínios

ABSTRACT

The collection was created with the purpose of controlling the patrimony, we can see the use of the technique since the beginning of civilization, that technique was done in a very simple way, with the passage of time and the emergence of currencies, the accounting was to develop the risk of the patrimonial, it is only taken away the evidence of the liability to the governmental population, was led to technical and procedures, the last several cities, and the creation of double matches, the creation of schools of accounting, a As it is becoming more sophisticated and simplified, it is more important to become transparent to the eyes of anyone. Accounting does not act differently in relation to the provision of services to condominiums. It also has as its function the control of condominium assets, the registration of the launches, so that it can be elected by the communities where the money that pays them as a condominium fee is being invested, and also works with the calculation of taxes on the sheet and the completion of some reports to the Internal Revenue Service.

Keywords: Accounting/ Accountancy

1. **INTRODUÇÃO**

Conforme Lopes, et al (2013, p.6), no artigo Contabilidade de Condomínios Residenciais, a contabilidade para condomínio, mesmo não sendo obrigatório, se mostra uma ferramenta indispensável, pois a partir dos relatórios e estudos da contabilidade é possível ter acesso a informações transparentes, facilitando a tomada de decisão, e auxiliando no controle dos condôminos para com o condomínio.

Uma das obrigações que os condomínios têm são em relação às obrigações trabalhistas, pois o condomínio deve remunerar o sindico pelos serviços prestados, deve recolher os impostos da folha de pagamento como qualquer outra empresa, elaboração de orçamentos, pagamento de fornecedores, entre outros, conforme falado por Farber (2005, p.25).

O objetivo principal dessa pesquisa é mostrar a relevância do contador para o condomínio.

É os objetivos específicos são conceituar assuntos básicos para a compreensão do trabalho, como o termo contabilidade, contabilidade condominial, e o condomínio como empresa.

E sua problemática é: Quais são as obrigações de um condomínio e qual é a importância de um profissional contábil para o condomínio?

Este artigo foi desenvolvido através de pesquisas em livros e artigos, que abordam assuntos necessários para a discussão e conclusão do mesmo.

Foi utilizado como metodologia para desenvolvimento a pesquisa bibliográfica qualitativa. Isto é, a utilização de livros e artigos para argumentar o assunto, visando a qualidade de pesquisa, diferenciando da pesquisa quantitativa, que geralmente é feita em cima de uma pesquisa em campo, determinando quantidades.

Através dessa metodologia foi possível alcançar o objetivo dessa pesquisa, buscando autores que já discutiram o tema, conseguiu argumentar a importância da contabilidade para os condomínios, apesar de não ser obrigatório o uso dessa ferramenta.

1. **METODOLOGIA**

A metodologia do trabalho científico existe para criar um parâmetro do que deve ser feito, criando um foco e descrevendo as ferramentas que serão utilizadas para chegar a um determinado objetivo.

Esse trabalho foi desenvolvido através da pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Andrade (2010, p. 109) conceitua pesquisa como “conjunto de procedimentos sistemáticos, baseado no raciocínio lógico, que tem por objetivo encontrar soluções para problemas propostos, mediante a utilização de métodos científicos.”

Andrade também diz a respeito da pesquisa descritiva, que seja utilizada nesse trabalho “Uma das características da pesquisa descritiva é a técnica padronizada da coleta de dados, realizada principalmente através de questionários e da observação sistemática.” (2010, p. 112)

Através da pesquisa descritiva, feita em livros e artigos, chegaremos a solução do problema, ou do tema do trabalho.

Este trabalho teve como objetivo principal mostrar a relevância do contador para o condomínio, porém para atingirmos esse objetivo geral passamos por vários objetivos específicos, por exemplo, conceituar assuntos básicos para a compreensão do trabalho, como o termo contabilidade, contabilidade condominial, e o condomínio como empresa.

Pietrafese e Borba diz que “O objetivo deve indicar o que se pretende com o desenvolvimento da pesquisa, os próprios estabelecidos e a delimitação do tema (especificação, limitação geográfica e temporal).”

Teremos como problemática desse trabalho identificar as obrigações de um condomínio e mostrar por que é importante ter um profissional contábil para auxiliar nesse serviço.

1. **REFERENCIAL TEÓRICO**

A contabilidade condominial, como qualquer outra área de atuação da contabilidade tem como objetivo controle do patrimônio, através de registros de entradas e saídas para análise e visualização dos moradores, porém antes de falar mais sobre a contabilidade condominial, e suas características temos como necessidade entender alguns assuntos vitais para discussão desse tema.

Gonçalves e Baptista falam a respeito da contabilidade e seu objeto.

Contabilidade é ciência porque possui objeto determinado e método de investigação próprio. Estuda fenômenos que se verificam de forma universal, apresentando verdades (leis) em torno do mesmo objeto. (2011, p.3)

Gonçalves caracteriza a contabilidade como uma ciência com várias técnicas e métodos de investigação do objeto.

Esse objeto é o patrimônio de qualquer ente, seja pessoa física ou jurídica. Assim, com o objetivo de estudar o patrimônio, a Contabilidade desenvolveu métodos de investigação próprios, a fim de controlar, avaliar e mensurar a riqueza patrimonial e suas mutações. (2011, p.3)

Gonçalves traz uma ideia interessante sobre a importância da contabilidade, em qualquer instituição onde seu objetivo é o patrimônio, o controle e o envolvimento de muitas técnicas de registro e rastreio para controlar esse objeto que é o patrimônio.

Quintana em seu livro Contabilidade Básica traz um conceito de contabilidade

A Contabilidade é uma área presente no dia a dia das pessoas, das empresas e das entidades públicas, servindo de instrumento para geração de informações sobre as situações econômico-financeiras das entidades. (2014,p.01)

Além desse conceito próprio ele utiliza de um conceito de outro autor para complementar a explicação do que é essa ciência.

Considera a Contabilidade uma ciência e a conceitua da seguinte forma: É a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. (2014 p.02)

Pode- se então conceituar contabilidade, com base no que foi dito pelos autores anteriormente, que é a ciência responsável por gerar informações sobre a vida financeira da empresa, através de analises e interpretações de atos e fatos contábeis, tudo isso com um único objetivo, o controle do patrimônio de uma determinada instituição.

O condomínio constitui forma de expressão do direito de propriedade, baseada na ideia da propriedade pertencente a mais de uma pessoa, que exige seja disciplinada, de maneira minuciosa, a sua forma de uso. (Filho 2015, p.8)

Entende- se então, a partir da citação de Filho acima, que o condomínio é o conjunto de propriedade comum, relacionado a mais de duas pessoas, uma compreensão simples, porém completa, destacando apenas o crucial do que é um condomínio.

CONDOMÍNIO: Domínio exercido juntamente com outrem; co-propriedade. Condomínio fechado: conjunto residencial composto de edifícios e/ ou casas, geralmente cercado, com acesso controlado, e cujos moradores dividem equipamentos comunitários. (AURÉLIO, 1999)

Compreende- se que condomínio é um conjunto de casa ou prédio, geralmente cercados, feito para segurança, e com acesso controlado, também uma ferramenta de controle, onde esses moradores desse condomínio dividem equipamentos, áreas, tais como salão, piscina em sua grande maioria.

As duas fontes fazem referência ao conceito de condomínio, um complementando a ideia do outro, um compreendendo a ideia de propriedade do condomínio, e o outro a características próprias do condomínio, quando cita a respeito de ser um local cercado, dividindo equipamentos comunitários.

Pode- se conceituar um condomínio como uma associação de pessoas para manutenção de propriedade comum, com direitos e deveres iguais ou na proporção da fração ideal de cada condômino. A característica principal do condomínio é a convivência simultânea em dois grau de utilização de bens, dentro de na mesma propriedade, quais sejam, o uso pleno do imóvel dentro da unidade privativa e o uso restrito, compartilhando, das áreas comuns, titularizadas por mais de um co- proprietário, segundo uma convenção previamente estabelecida. (Farber 2005 p.22)

Farber conceitua condomínio como um espaço onde os condôminos têm obrigações e benefícios iguais, onde eles possuem os mesmo bens coletivos dentro do próprio imóvel, mas também possui sua parte privativa que é seu apartamento.

Os três autores conceituam condomínio como co-propriedade, onde os condôminos dividem os mesmos bens sendo eles as áreas comuns do condomínio.
Faber reporta também que os condôminos têm suas obrigações e direito dentro dessas áreas, onde cada condômino tem sua responsabilidade através de uma convenção aplicada, onde eles têm que cuidar dos bens que pertence ao outro. Para compreender melhor o que é um condomínio, o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará (CRC – CE) disponibilizou um curso e um artigo a respeito de contabilidade condominial e administração condominial. (Neto 2008, p.5) diz que “Condomínio vem a ser o domínio exercido por duas ou mais pessoas em relação a uma coisa comum. Assim, temos que há uma repartição do domínio de uma coisa para duas ou mais pessoas.”

A respeito da Natureza Jurídica Neto ainda diz:

O Condomínio é uma espécie de entidade bem típica, considerando sua natureza jurídica. Não possuem personalidade jurídica, não exerçam atividade econômica, com ou sem fins lucrativos, os Condomínios são equiparados a empresa no que tange a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (2008, p.7)

Compreende-se então que um condomínio não tem natureza jurídica, exceto o cadastro do CNPJ, porém mesmo não tendo natureza jurídica, com o sem fins lucrativos, tem várias obrigações legais, em relação à folha de pagamento, entrega de relatórios para receita federal, como por exemplo, DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte).

O condomínio deverá ter cadastro na Caixa Econômica Federal, para atender os fins de folha de pagamento, tais como deposito do FGTS (Fundo de garantia do tempo de serviço) e recolhimento do PIS (Programa de integração social).

Lopes, Linhares, et al (2013 p.3) explica a importância da contabilidade para um condomínio, dando exemplos dos serviços prestados ao condomínio, tais como controle do patrimônio, gestão dos recursos, planejamento orçamentário, tudo isso para auxiliar na tomada de decisão.

A contabilidade oferece um suporte técnico, de modo a fornecer mecanismo aos administradores, conforto e confiabilidade no manuseio da máquina, buscando um controle de gestão eficaz na tomada de decisões e utilizando os métodos das partidas dobradas e planejamento orçamentário, demonstrando em assembleias, a real situação do condomínio. (2013 p.3

Para Nascimento e Cortial “Quando aplicada na gestão de condomínio, a contabilidade condominial pode atuar como uma importante ferramenta para a adequada gestão e controle dos condomínios atribuindo confiabilidade e credibilidade aos usuários.” (2013, p.5)

O autor retrata essa importância, justificando como é importante a contabilidade condominial, na parte que ele diz que a contabilidade atribui confiabilidade e credibilidade aos usuários, no caso do condomínio os condôminos se sente seguro paga sua taxa condominial sem medos e ficam sabendo onde está sendo aplicado seu dinheiro, se é em reformas, manutenções, matérias de limpeza, serviço de terceiros entre outros.

**Estrutura do Balancete de Simples Conferência**

O balancete a seguir foi retirado de um demonstrativo utilizado por vários condomínios. Trata- se apenas da estrutura, no entanto não abordando valores nem nomes de condomínios.

**Tabela 1. Balancete Utilizado nos Condomínios**

|  |  |
| --- | --- |
| 1.RECEITA | Valor e R$ |
| 1.1 TAXA DE CONDOMINIO |  |
| 1.2 TAXA DO GÁS |  |
| 1.3 TAXA DE FUNDO DE RESERVA |  |
| 1.4 TAXA DE SALÃO |  |
| 1.5 CONDOMINIO EM ATRASO |  |
| 2. DESPESAS |  |
| 2.1 DESPESAS COM PESSOAL |  |
| 2.1.1 FOLHA DE PAGAMENTO |  |
| 2.1.2 FÉRIAS E RESCISÇOES |  |
| 2.1.3 ADIANTAMENTO A FUNCIONARIO |  |
| 2.2 OBRIGAÇÕES SOCIAIS |  |
| 2.3 DESPESAS DIVERSAS (Agua, Energia, Telefone, Gás, Serviços de Terceiros, etc. |  |
|  |  |
| Resumo Contas |  |
| Saldo Anterior Banco Conta Corrente |  |
| Saldo Anterior Banco Conta Poupança |  |
| Total Receitas no Mês |  |
| Total de Rendimentos Bancários no Mês |  |
| Total de Despesas no Mês |  |
| Saldo Final Banco Conta Corrente |  |
| Saldo Final Banco Conta Poupança |  |

Fonte: Primaria(2018)

Este é um modelo de balancete utilizado por vários condomínios, pois ele contém toda a movimentação mensal, resumido em um relatório de fácil compreensão, ou seja, qualquer morador pode ter acesso a esse documento e qualquer morador conseguirá compreender com facilidade esse relatório. Tendo em mente que o condômino terá acesso também aos extratos bancários do condomínio.

**Receita**

Sabemos que a receita de um determinado local é estabelecida a partir do recebimento por algo, seja serviço ou produto. O Autor Quintana traz um conceito completo a respeito de receita.

(...) nas entidades comerciais, as receitas decorrem da venda de mercadorias adquiridas para esse fim. Nas entidades de prestação de serviços, as receitas são constituídas pela remuneração por serviços prestados. E, nas entidades industriais, a receita é decorrente da venda de produtos produzidos. (Quintana 2014, p.15)

Quintana (2014, p.15) conceitua receita como a decorrência de venda de produtos ou prestação de condomínio, compreendemos então que receita é a entrada de ativos na empresa decorrente a sua atividade.

A definição de receita abrange tanta receitas propriamente ditas como ganho. A receita surge no curso das atividades ordinárias de uma entidade e é designada por uma variedade de nome tais como vendas, honorários, juros dividendos e aluguéis. ( CPC 00 2009, p.45)

Esse conceito pode ser aplicado ao condomínio, tendo em mente que o condomínio atua parecido com uma empresa, e sua receita é decorrente de cobrança de taxas pela sua prestação de serviço, como podemos observar no balancete esboçado acima temos várias natureza de receitas.

Essa taxa seria vista como uma prestação de serviços do condomínio para os condôminos, em forma de segurança, manutenção de áreas de uso público, vigilância, controle de entrada e saída de pessoal, contratação e demissão de funcionários para manter esses serviços funcionando.

Toda a receita do condomínio é utilizada para manter as necessidade em comum do condomínio, pagar obrigações fiscais, funcionários, serviços de terceiros, etc.

**Despesa**

Yamamoto, et al diz o seguinte a respeito de despesa:

O evento caracteriza o uso dos serviços de terceiros (concessionárias de serviços de energia elétrica e água), que tem como objetivo permitir o funcionamento da empresa para desempenhar suas atividades. Assim, de forma indireta esse uso contribui para a obtenção de receitas pela empresa, caracterizando uma despesa. (2011 p.61)

A despesa então, se dá como o gasto que a empresa tem para, indiretamente obter receita.

No condomínio também funciona dessa forma, assume despesas, tais como energia, água, manutenção do imobilizado, serviços de terceiros, honorários, afim de não subtrair a quantidade de moradores, assim mantendo sua receita para continuar com suas manutenções para uso de todos moradores.

Niyama e Silva conceituam despesa a partir da IASB, da seguinte forma:

O IASB define despesa como sendo decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou existência de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e não se confundem com os que resultam de distribuição aos proprietários da entidade. (2013, p. 218)

Segundo esse autor, a despesa é o ato de redução de ativos ou exigências do passivo. A redução do ativo, se dá no momento da compra ou do pagamento, diminuindo seu saldo monetário, e a exigência de um passivo é a liquidação de uma obrigação obtida anteriormente.

Despesas são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída ou redução de ativos ou diminuição de passivos que resultam em aumento do patrimônio líquido que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da entidade.

Com essas referências a respeito de despesas fica claro que a despesa é a subtração de um ativo ou a liquidação de um passivo, afetando indiretamente na obtenção de receitas.

**Obrigações fiscais do condomínio**

Os condomínios são obrigados a ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), onde nesse registro ele ganha um número de identificação para atuar em seu próprio nome, sem usar nome do responsável legal pelo condomínio, onde ele não tem finalidades de lucro e sim despesas para seu funcionamento.

Os condomínios são obrigados ater a inscrição no CNPJ, mas a Receita federal entende que não são empresas, por não terem finalidades lucrativas, e sim a manutenção dos gastos necessários para manter a estrutura em funcionamento. (2007, p.7)

O condomínio não é obrigado apresentar declaração de imposto de renda pessoa jurídica, porque ele não é reconhecido pela receita como uma pessoa jurídica, mas o condomínio tem obrigação de apresentar e recolher dez tipos de impostos e declarações, como DRF (declaração de imposto retido na fonte), caso o condomínio deixe de recolher imposto ou deixa de apresentar umas dessas declarações, ele poderá ser multado.

Como obrigatoriedade do condomínio anualmente deverá ser informada a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), nos casos de empregados que tiverem imposto de renda retido na fonte, conforme tabela progressiva em vigor, e a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

Temos outras obrigações fiscais nas quais os condomínios não são isentos de apresentar. Um bom exemplo é o recolhimento dos impostos retidos em notas fiscais de serviços contratados, como PIS (Programa Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Essas retenções são feitas pela empresa prestadora do serviço, os valores são discriminados na nota fiscal.

Os impostos PIS/COFINS/CSLL são feito o recolhimento em apenas uma guia, cujo código do DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) é 5952. O recolhimento da retenção de IRPJ é feito através de DARF utilizando o código 1708, e a retenção de INSS é feito junto com a guia mensal da previdência, somando o valor da retenção ao valor mensal de previdência.

No caso do condomínio empregar um funcionário com o salário igual ou superior a R$ 28.559,70 no ano, deverá gerar uma guia mensal de recolhimento de imposto de renda, utilizando o código de DARF 0561.

Outra obrigação fiscal que se aplica ao condomínio é o PIS sobre folha de pagamento, uma obrigação tributária devida às empresas sem fins lucrativos, a base de cálculo, como dito é o valor bruto da folha de pagamento e a alíquota a ser usada é 1%.

**Obrigações trabalhistas do condomínio**

Um condomínio, assim como qualquer empresa, quando contrato um funcionário contrai para ele obrigações trabalhistas.

Segundo o site Guia Trabalhistas, as obrigações trabalhistas que o condomínio deve respeitar e fazer são as seguintes:

Inscrever-se no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Realizar o cadastro dos empregados no PIS/PASEP;

Anotar a [Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/anotacoes_desabonadoras.htm) dos seus empregados;

Entregar o [Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED)](http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/caged.htm);

Entregar a Relação Anual de Informações Sociais - (RAIS);

Emitir a Comunicação de Dispensa - (CD).

Sabemos que o condomínio não é considerado uma pessoa jurídica, porém quando se trata de obrigações trabalhistas o condomínio também deverá seguir as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Como em outras empresas, no condomínio os funcionários cumprem 8 horas diárias e 44 horas semanais, isso já é previsto pela CLT, pois a CLT é a legislação que regulamenta as obrigações trabalhistas aplicada a qualquer empresa.

1. **CONCLUSÃO**

Conclui-se que a contabilidade é uma ferramenta optativa para o condomínio, porém se torna necessária, pois ela é um mecanismo para os condôminos saberem onde estão sendo aplicado o dinheiro que e investido na taxa condominial que é paga por eles.

A contabilidade atribui confiabilidade e credibilidade aos usuários, quando criamos esse vínculo com o cliente esse serviço se torna indispensável, apesar de não ser legalmente obrigatório.

O condomínio não é reconhecido como empresa, pois eles não tem fins lucrativos do capital que é investido nele, esse capital é para manutenções dos gastos necessários, mas o condomínio tem como obrigação inscrever- se no cadastro nacional de pessoas jurídicas para estar realizando compras, contratações entre outros serviços, pois se escrevendo no cadastro nacional de pessoas jurídicas ele tira a exposição e obrigação do responsável legal pelo condomínio que é o sindico ou a administradora. O condomínio possui apenas duas obrigações que são as trabalhistas, que segue estritamente a CLT em vigor, e as fiscais, que por ser uma entidade sem fins lucrativos existe distinção entre uma empresa comum, e para dominar isso é indispensável que haja um profissional contábil.

1. **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**, 10° Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2010

CPC 00, **Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. 2008

FARBER, João Carlos. **Gestão de Condomínios:** A Contabilidade Para Reduzir A Assimetria Informacional. São Paulo, 2005;

FILHO, Rubens Carmo Elias. **CONDOMÍNIO EDILICIO**: ASPECTOS DE DIREITO MATERIAL E PREOCESSUAL.São Paulo: Editora Atlas, 2015;

GONÇALVES, Eugênio Celso; BAPTISTA, Antônio Eustáquio. **Contabilidade Geral.** 7° Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2011;

LOPES, Romário Lázaro; LINHARES, Fernando; et al. **CONTABILIDADE DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS:** A importância da contabilidade como instrumento de informação na gestão de condomínios edilícios no município de Barreiras – BA. Bahia, 2013;

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.**17º Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2015;

NASCIMENTO, Iraneide Reis; CORDIAL, Gabriela. **Gestão Contábil Em Condomínios Residenciais De Salvador**. Salvador, 2013;

NETO, José Martins Castelo. **Curso Gestão Contábil de Condomínios.** Fortaleza, 2008 (Artigo Cientifíco);

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade.** 3º Edição. São Paulo: Editora Atlas, 2013;

PIETRAFESE, Jose Paulo; BORBA, Odiones de Fátima. **Do contexto ao Texto:** Os desafios da linguagem científica, 4° Edição. Anápolis: Editora Kelps, 2014;

QUINTANA, Alexandre Costa. **Contabilidade Basica.** São Paulo: Editora Atlas, 2014;

YAMAMOTO, Marina Mitiyo, et al. **Fundamentos da Contabilidade.** 1º Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

1. Roberta Dos Santos Pires: Graduando em Ciências Contábeis pela UniEvangélica\_GO. E-mail: robertasantos56@hotmail.com [↑](#footnote-ref-1)
2. Carlos Renato Ferreira:Prof° da Disciplina de TCC pela UniEvangélica, GO. E-mail: crfac3@gmail.com [↑](#footnote-ref-2)